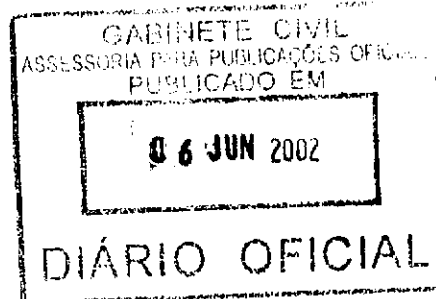




PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 31343 DE 05 de junho DE 2002

Cria o Parque Estadual dos Três Picos, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do
Proc. nº E-07/300.702/2000,

CONSIDERANDO:

- que a Mata Atlântica é Patrimônio Nacional conforme dispõe o parágrafo 4º, do artigo 225 da Constituição da República;
- que as Unidades de Conservação da categoria "Parques Nacionais", quando criadas pelos Estados, serão denominadas Parques Estaduais a teor do parágrafo 4º, do artigo 11, da Lei n.º 9985/2000;
- ser atribuição do Poder Público Estadual assegurar um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado e, em especial, o disposto nos incisos II e IV, do parágrafo 1º, do artigo 261 da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Parque Estadual dos Três Picos (PETP), no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo terras dos Municípios de Teresópolis, Guapimirim, Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu e Silva Jardim, localizado na Serra do Mar, na porção central do Estado do Rio de Janeiro, com área total aproximada de 46.350 hectares, constando sua delimitação e respectivo mapa do anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único - O mapa original do PETP, com a delimitação por pontos e correspondentes coordenadas UTM, acha-se arquivado no Laboratório de Geoprocessamento da Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ.

PUBLIQUE-SE.
Em 05/06/02

10



PODER EXECUTIVO

Art. 2º - São objetivos a serem alcançados com a criação deste Parque :

- I. assegurar a preservação dos remanescentes de Mata Atlântica da porção fluminense da Serra do Mar, bem como recuperar as áreas degradadas ali existentes;
- II. preservar espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção ou insuficientemente conhecidas da fauna e da flora nativas;
- III. integrar o corredor ecológico central da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. assegurar a manutenção das nascentes e dos corpos hídricos que abastecem as cidades circunvizinhas;
- V. estimular as atividades de recreação, educação ambiental e pesquisa científica quando compatíveis com os demais objetivos do Parque.

Art. 3º - O PETP será administrado pela Fundação Instituto Estadual de Florestas – IEF/RJ, que adotará as medidas necessárias para sua efetiva implantação.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo máximo de cinco anos, a partir da data de publicação deste Decreto, para a elaboração do Plano de Manejo do Parque.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, observado o disposto na Lei Federal n.º 9985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e na legislação estadual pertinente.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2002

BENEDITA DA SILVA

ANEXO I

O Parque Estadual dos Três Picos está localizado na Serra do Mar, na porção central do Estado do Rio de Janeiro, com área total aproximada de 46.350 hectares, apresentando a seguinte delimitação por pontos e correspondentes coordenadas aproximadas UTM, com base nas cartas topográficas, escala 1:50.000, folhas Teresópolis, Nova Friburgo, Quartéis, Itaboraí e Rio Bonito, editadas pelo IBGE:

Núcleo Macaé de Cima:

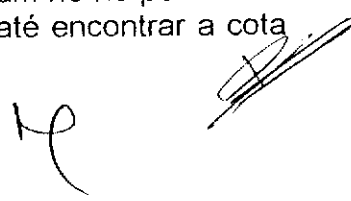
Inicia no ponto **P01 745.391 / 7.519.290** no encontro do Rio Macacu e a rodovia RJ-116, segue pela margem direita da rodovia em direção à cidade de Nova Friburgo até cruzar com o Córrego Mirandela no ponto **P02 755.562 / 7.525.376**, sobe por este córrego na direção SE até encontrar o divisor de água e encontrar o limite da Área de Proteção Ambiental – APA de Macaé de Cima no ponto **P03 757.430 / 7.523.550**, segue pelo limite da APA de Macaé de Cima na direção NO até encontrar a cota altimétrica de 1.400m no ponto **P04 753.851 / 7.521.810**, segue por essa cota na direção N até encontrar o Córrego São Caetano no ponto **P05 753.322 / 7.520.477**, desce por esse córrego na direção E até encontrar a cota altimétrica de 1.000m no ponto **P06 755.634 / 7.520.461**, segue por essa cota na direções S – NE até encontrar um córrego no ponto **P07 758.254 / 7.521.090**, sobe por esse córrego na direção SO até encontrar a cota altimétrica de 1.100m no ponto **P08 757.825 / 7.520.709**, segue por essa cota na direção SO até encontrar um córrego no ponto **P09 755.698 / 7.517.746**, desce por esse córrego na direção SE até encontrar o Rio das Flores no ponto **P10 755.878 / 7.517.646**, desce pelo Rio das Flores na direção E até encontrar com um afluente deste no ponto **P11 757.206 / 7.518.090**, sobe por esse afluente na direção S até encontrar a cota altimétrica de 1.100m no ponto **P12 757.243 / 7.517.064**, segue por essa cota até encontrar um córrego no ponto **P13 758.233 / 7.518.513**, segue por esse córrego na direção NE até encontrar a cota altimétrica de 1.200m no ponto **P14 758.635 / 7.518.640**, segue por essa cota na direção SE até encontrar o Córrego da Mata no ponto **P15 758.984 / 7.518.185**, desce pelo Córrego da Mata na direção SE até encontrar o Rio Bonito no ponto **P16 761.445 / 7.516.487**, desce pelo Rio Bonito na direção NE até encontrar um de seus afluentes no ponto **P17 762.450 / 7.517.418**, sobe por esse afluente na direção SE até atingir o divisor de águas e encontrar novamente o limite da APA de Macaé de Cima no ponto **P18 762.868 / 7.516.894**, segue pelo limite da APA de Macaé de Cima na direção SO até o ponto **P19 760.937 / 7.515.518** próximo à nascente de um dos contribuintes do Rio Queimado, desce por esse contribuinte até encontrar a cota altimétrica 600m no ponto **P20 761.757 / 7.514.561**, segue por essa cota na direção O até encontrar um contribuinte do Rio Pequeno no ponto **P21 760.228 / 7.514.418**, desce por esse contribuinte na direção SE até encontrar a cota altimétrica de 400m no ponto **P22 760.625 / 7.514.105**, segue por essa cota na direção O até encontrar um córrego no ponto **P23 757.386 / 7.513.555**, sobe por esse córrego na direção N até encontrar a cota altimétrica de 600m no ponto **P24 757.148 / 7.514.270**, segue por essa cota na direção O – SO até encontrar um contribuinte do Rio Pirineus no ponto **P25 752.835 / 7.511.084**, desce por esse contribuinte na

direção E até encontrar a cota altimétrica de 400m no ponto **P26 753.260 / 7.511.031**, desce por essa cota nas direções S – SO até encontrar um contribuinte do Rio Águas Claras no ponto **P27 750.618 / 7.509.840**, sobe por esse contribuinte na direção NO até encontrar a cota altimétrica de 800m no ponto **P28 749.882 / 7.510.576**, segue por essa cota na direção NO até encontrar o Córrego São Joaquim no ponto **P29 747.930 / 7.514.037**, desce pelo Córrego São Joaquim até encontrar a cota altimétrica de 200m no ponto **P30 744.593 / 7.516.217**, segue por essa cota nas direções NO – NE até encontrar o Rio Macacu no ponto **P31 744.482 / 7.518.900**, sobe pelo Rio Macacu na direção NE até encontrar o ponto **P01 745.391 / 7.519.290**, no encontro desse com a rodovia RJ-116, fechando assim o polígono referente ao Núcleo Macaé de Cima, com área total aproximada de 13.900 ha (TREZE MIL E NOVECENTOS HECTARES).

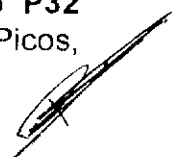
Núcleo Três Picos:

Inicia no ponto **P32 751.780 / 7.523.250** no encontro da cota altimétrica 1100 com a rodovia RJ-116, desce por essa rodovia, pela margem direita, na direção da cidade de Cachoeiras de Macacu até cruzar com um afluente do Rio Macacu no ponto **P33 746.2112 / 7.519.800**, segue por esse afluente até o encontro com o Rio Macacu e a cota altimétrica de 300m no ponto **P34 746.138 / 7.519.788**, segue por essa cota na direção O até encontrar outro afluente do Rio Macacu no ponto **P35 745.905 / 7.519.730**, sobe por esse afluente na direção N até encontrar a cota altimétrica de 400m no ponto **P36 745.847 / 7.520.111**, segue por essa cota na direção O até encontrar um contribuinte do Rio Valério no ponto **P37 741.200 / 7.519.250**, desce por esse contribuinte e depois pelo Rio Valério na direção S até encontrar a cota altimétrica de 300m no ponto **P38 741.222 / 7.518.600**, segue por essa cota na direção S até encontrar um córrego no ponto **P39 739.682 / 7.514.650**, segue por esse córrego até encontrar a cota altimétrica de 200m no ponto **P40 739.756/7.514.390**, segue então por essa cota nas direções S – O – N até encontrar um contribuinte do Rio Duas Barras no ponto **P41 738.015 / 7.513.600**, desce por esse contribuinte até encontrar o Rio Duas Barras no ponto **P42 737.587 / 7.513.782**, desce pelo Rio Duas Barras até encontrar outro contribuinte no ponto **P43 737.485/7.513.720**, sobe por esse contribuinte até encontrar a cota altimétrica de 200m no ponto **P44 737.158 / 7.513.930**, segue por essa cota nas direções SO – N até encontrar o Rio Santa Maria no ponto **P45 736.135 / 7.516.171**, sobe pelo Rio Santa Maria na direção NE até encontrar a cota altimétrica de 400m no ponto **P46 737.449 / 7.517.425**, segue por essa cota na direção NO até encontrar um afluente do Rio Manoel Alexandre no ponto **P47 733.240 / 7.521.160**, desce por esse afluente na direção O até encontrar o Rio Manoel Alexandre no ponto **P48 733.036 / 7.521.161**, desce pelo Rio Manoel Alexandre na direção S até encontrar a cota altimétrica de 200m no ponto **P49 733.000 / 7.519.680**, segue por esta cota na direção O até encontrar o Rio Boa Vista no ponto **P50 722.320 / 7.515.794**, sobe pelo Rio Boa Vista na direção NO até encontrar a cota altimétrica de 500m no ponto **P51 720.833 / 7.517.103**, segue por esta cota na direção S até encontrar um córrego no ponto **P52 721.856 / 7.514.901**, segue por esse córrego na direção E até encontrar a cota altimétrica de

100m no ponto **P53 722.279 / 7.514.927**, segue por essa cota na direção SE até encontrar um córrego no ponto **P54 723.638 / 7.513.920**, desce por esse córrego na direção E até encontrar a cota altimétrica 100m no ponto **P55 724.442 / 7.514.001**, segue por essa cota nas direções S – O até encontrar o limite da Estação Ecológica do Paraíso no ponto **P56 722.270 / 7.511.925**, segue então acompanhando esse limite nas direções N – O – S até encontrar a cota altimétrica de 300m no ponto **P57 712.774 / 7.510.121**, segue por essa cota na direção NO até encontrar o Córrego Colomi no ponto **P58 711.895 / 7.511.216**, desce por esse córrego na direção O até encontrar a cota altimétrica de 100m no ponto **P59 711.329 / 7.511.004**, segue por essa cota na direção N até encontrar o Rio Sovação ou Canela Fina no ponto **P60 711.096 / 7.511.634**, sobe pelo Rio Sovação ou Canela Fina na direção N até encontrar a cota altimétrica de 200m no ponto **P61 711.565 / 7.512.744**, segue por essa cota na direção O até encontrar um dos contribuintes do Rio Sovação ou Canela Fina no ponto **P62 709.215 / 7.512.016**, sobe por esse contribuinte na direção NO até encontrar a cota altimétrica de 300m no ponto **P63 709.030 / 7.512.284**, segue por essa cota na direção O até encontrar o Rio Iconha no ponto **P64 707.477 / 7.512.130**, sobe pelo Rio Iconha na direção N até a rodovia BR-116 no ponto **P65 707.069 / 7.514.592**, segue pela margem direita dessa rodovia, na direção E, até encontrar o Rio Paquequer no ponto **P66 710.596 / 7.515.625**, sobe pelo Rio Paquequer na direção NE até encontrar o divisor de águas no ponto **P67 712.620 / 7.516.354**, segue pelo divisor de águas na direção N até encontrar a cota altimétrica de 100m e uma estrada de terra no ponto **P68 712.575 / 7.517.552**, segue por essa cota nas direções NO – NE – SE – SO até encontrar um afluente do Córrego da Prata no ponto **P69 714.044 / 7.518.162**, desce por esse afluente na direção SE até encontrar o Córrego da Prata no ponto **P70 714.543 / 7.517.960**, segue na direção SE por outro afluente do Córrego da Prata, situado na margem oposta, até encontrar a cota altimétrica de 900 m no ponto **P71 714.810 / 7.517.750**, segue por essa cota na direção E até encontrar um afluente do Rio da Varginha no ponto **P72 718.665 / 7.517.620**, sobe por esse afluente na direção SE até encontrar a cota altimétrica 1000 m no ponto **P73 719.057 / 7.517.430**, segue por essa cota na direção NE até encontrar um córrego no ponto **P74 719.330 / 7.518.020**, desce por esse córrego na direção NE até atingir a cota altimétrica de 900 m no ponto **P75 719.669 / 7.518.320**, segue por esta cota na direção NE até encontrar um afluente do Córrego das Cruzes ou Canoas no ponto **P76 720.214 / 7.519.150**, sobe por esse córrego até atingir a cota altimétrica de 1000 m no ponto **P77 720.457 / 7.519.393**, segue por essa cota na direção NE até encontrar um afluente do Rio Vargem Grande no ponto **P78 721.300 / 7.519.671**, desce por esse córrego na direção NE até encontrar a cota altimétrica de 900 m no ponto **P79 721.572 / 7.520.795**, segue por essa cota na direção E até encontrar um outro afluente do Rio Vargem Grande no ponto **P80 723.180 / 7.521.025**, sobe por esse córrego na direção NE até encontrar a cota altimétrica de 1100 m no ponto **P81 723.834 / 7.521.736**, segue por essa cota na direção N até encontrar um afluente do Rio das Pedras no ponto **P82 723.913 / 7.523.125**, sobe por esse afluente na direção SE até encontrar a cota altimétrica de 1300 m no ponto **P83 724.350 / 7.522.650**, segue por essa cota nas direções NO – E - SE até encontrar um rio no ponto **P84 727.241 / 7.525.020**, sobe então por esse rio na direção SO até encontrar a cota



altimétrica de 1400 m no ponto **P85 726.725 / 7.524.800**, segue por essa cota na direção E até encontrar o Rio das Antas no ponto **P86 731.350 / 7.524.355**, desce pelo Rio das Antas na direção NO até encontrar a cota altimétrica de 1200 m no ponto **P87 729.080 / 7.525.700**, segue por essa cota até encontrar um afluente do Rio dos Frades no ponto **P88 730.760 / 7.528.340**, sobe por esse afluente até encontrar a cota altimétrica de 1500 m no ponto **P89 730.880 / 7.527.450**, segue por essa cota nas direções E – N - SO, contornando a bacia do córrego da Caixa de Fósforos e do Rio dos Frades até encontrar outro afluente do Rio dos Frades no ponto **P90 731.538 / 7.529.610**, desce por esse afluente na direção SO até encontrar a cota altimétrica de 1.300m no ponto **P91 731.184 / 7.529.070**, segue por esta cota no sentido O – N - E até encontrar o Córrego Sebastiana no Ponto **P92 729.300 / 7.530.920**, sobe pelo Córrego Sebastiana na direção E até encontrar a cota altimétrica de 1500m no ponto **P93 730.025 / 7.530.970**, segue por essa cota na direção E até encontrar um afluente do Córrego João Brande no ponto **P94 735.530 / 7.529.130**, desce por esse afluente na direção E até encontrar a cota altimétrica de 1300 m no ponto **P95 736.384 / 7.529.200**, segue por essa cota na direção S até encontrar o Córrego Três Picos no ponto **P96 736.520 / 7.528.300**, sobe pelo Córrego Três Picos na direção O até encontrar a cota altimétrica de 1500 m no ponto **P97 735.520 / 7.527.993**, segue por esta cota na direção S até encontrar um contribuinte do Córrego Três Picos no ponto **P98 736.045 / 7.527.420**, desce por esse afluente na direção E até encontrar a cota altimétrica de 1400 m no ponto **P99 736.360 / 7.527.530**, segue por essa cota na direção E - SO até encontrar o Córrego do Buracão no ponto **P100 736.130 / 7.526.440**, desce pelo Córrego do Buracão na direção E até encontrar a cota altimétrica de 1100 m no ponto **P101 738.210 / 7.526.070**, segue por essa cota na direção S até encontrar um rio no ponto **P102 738.500 / 7.523.015**, sobe por esse rio na direção S até encontrar a cota altimétrica de 1300m no ponto **P103 738.370 / 7.522.240**, segue por essa cota na direção E até encontrar um afluente do Córrego Fazenda São Lourenço no ponto **P104 745.220 / 7.523.680**, sobe por esse afluente na direção E até encontrar a cota altimétrica de 1400m no ponto **P105 745.700 / 7.523.751**, segue por essa cota na direção norte até encontrar um córrego no ponto **P106 746.325 / 7.526.960**, sobe por esse córrego na direção norte até encontrar a cota altimétrica de 1.500m no ponto **P107 746.390 / 7.527.200**, segue por essa cota na direção NE até encontrar um córrego no ponto **P108 746.908 / 7.527.901**, sobe por esse córrego na direção SE até encontrar a cota altimétrica de 1.800m no ponto **P109 747.345 / 7.527.610**, segue por essa cota na direção SE até encontrar um córrego no ponto **P110 749.501 / 7.525.800**, desce por esse córrego na direção E até encontrar a cota altimétrica de 1.500m no ponto **P111 750.580 / 7.525.690**, segue por essa cota nas direções NE - S até encontrar um córrego no ponto **P112 752.106 / 7.525.421**, desce por esse córrego na direção sudeste até atingir a cota altimétrica de 1.200m no ponto **P113 752.720 / 7.525.190**, segue por essa cota na direção NO até encontrar um córrego no ponto **P114 751.900 / 7.524.440**, desce por esse córrego na direção SE até encontrar a cota altimétrica de 1.100m no ponto **P115 752.353 / 7.524.120**, segue por essa cota na direção NO até encontrar a rodovia RJ-116 no ponto **P32 751.780 / 7.523.250**, fechando assim o polígono referente ao Núcleo Três Picos,



com área total aproximada de 32.450 ha (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA HECTARES).

